



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 182/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 696.115,72 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.368.0027.1.696 – Aquisição de Equipamentos - FUNPAES

196 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.576.0000.0000 – Transf. Rec. do Estado Para Programas da Educação

R\$ 696.115,72

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.576.0000.0000 – FUNPAES - Banestes 34.951.251; 3572995-3; 3572990-4; 357297-9.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal